





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo de encaminhar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para Secretaria de Planejamento para revitalização da Praça da Bíblia, para melhor atender os munícipes e turistas, com a revitalização de um novo espaço no local, voltado para gastronomia fora do lar.